

## Parecer nº 6/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0001683/2026-49

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Aylton Alexandre Lemos	CPF/CNPJ: 397.783.556-49
Endereço: Rua Dr. José Lemos de Barros, Apto. 106	Bairro: Umuarama
Município: Passos	UF: MG
Telefone: (35)3521-6151	CEP: 37.902-310
E-mail: engenharia3@carvalhoesoes.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG
Telefone: (35)	CEP:
E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Morro das Flores	Área Total (ha): 51,8149
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 23.955 - Livro nº 2 e Matrícula nº 42.741 - Livro nº 2 (ambos na Comarca de Passos/MG)	Município/UF: Passos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-D03052345D724BFD82B0491291A81BA5	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	un	310.242,41	7.7313.36,58

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Ampliação da área agrícola	7,1416

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada	Não se aplica	7,1416

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	12,1280	m <sup>3</sup>
Madeira	Madeira de floresta nativa	06,0072	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/02/2026

Data de emissão do parecer técnico: 22/04/2026

## 2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas em área de 7,1416 hectares na propriedade denominada Fazenda Morro das Flores, localizada no município de Passos/MG, conforme requerimento (131276564).

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (131276588).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme mapa - planta topográfica (131276589) e arquivos digitais acostados ao processo (131276579, 131276580, 131276581, 131276582, 131276584 e 131276585).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em 4 (quatro) áreas no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "agricultura - ampliação do empreendimento" em área de 7,1416 ha, conforme requerimento acima citado.

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o proprietário do imóvel e foi apresentada Procuração (131276600) deste para Paulo Sérgio Soares. Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO N° MG20254301258 (131276572), cujo responsável técnico é Rodrigo Rosa da Silva, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Foi apresentado Comprovante de cadastro e plantio (número do plantio PL60130-2025 de dois talhões de *Eucalyptus* sp. somatório das áreas de talhões 0,2460) cuja data de plantio informada de dezembro de 1979 "Este plantio não possui talhões vinculados à obrigatoriedade de reposição florestal". Certificado emitido eletronicamente em 26/08/2025.

Foi apresentado Comprovante de comunicação de colheita em que consta explorador o proprietário do imóvel. Número da comunicação de colheita CC25242-2025 com previsão do início da colheita em 26/08/2025 cuja destinação da produção: consumo próprio, sendo apresentados DAE (madeira de floresta plantada) de R\$ 29,87 e DAE (lenha de floresta plantada) de R\$ 23,23 (ambos quitados em 26/08/2025).

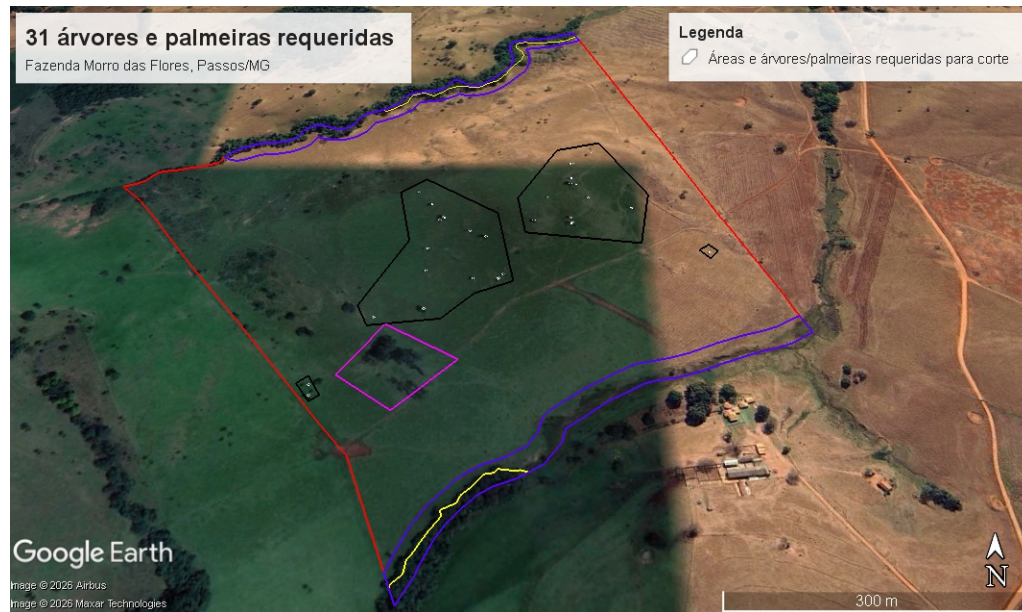
Foi apresentada planilha em Excel (131276588) com os dados das 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas requeridas.

As espécies das árvores e de uma palmeira, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são: 18 (dezoito) indivíduos de *Acrocomia aculeata*, da família botânica Arecaceae; 6 (seis) indivíduos da espécie *Terminalia argentea*, da família Combretaceae, sendo a espécie considerada "Learn Concern - LC" conforme CNC Flora (Fonte: Ribeiro, R.T.M.; Marquet, N.; Loiola, M.I.B. *Combretaceae in Flora e Funga do Brasil*. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB16896>>. Acesso em: 06 mar. 2026); 4 (quatro) indivíduos de *Croton floribundus*, da família Euphorbiaceae, sendo a espécie considerada "Learn Concern - LC" conforme CNC Flora (Fonte: *Croton in Flora e Funga do Brasil*. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível

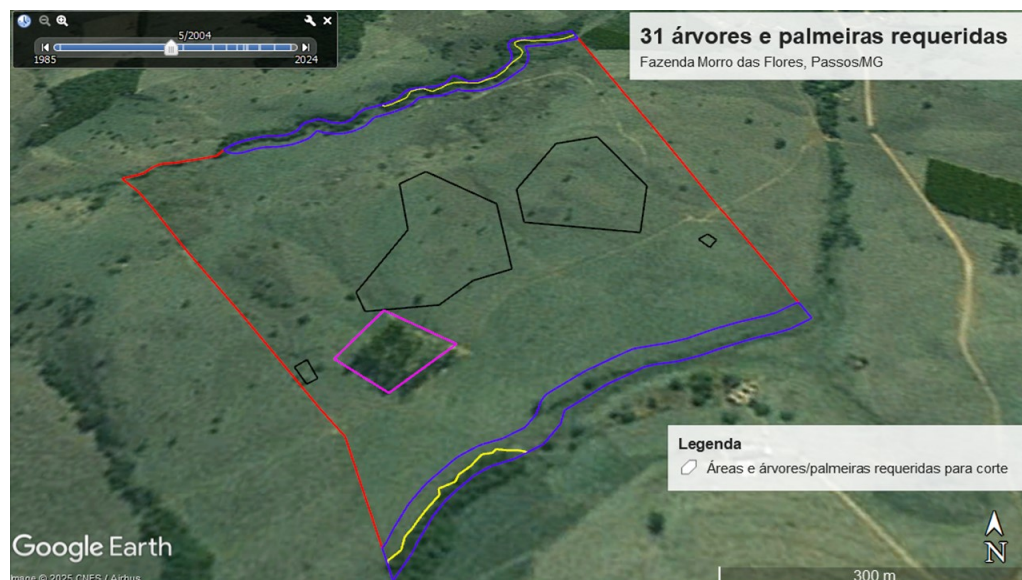
em: <<https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB17512>>. Acesso em: 06 mar. 2026); 3 (três) indivíduos de *Zanthoxylum riedelianum*, da família Rutaceae.

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 31 (trinta e uma) árvores e palmeiras isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 12,129 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 6,007 m<sup>3</sup> de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme requerimento acima citado. O volume autorizado refere-se ao volume cadastrado no Sinaflor nº 23140857: 12,1280 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 06,0072 m<sup>3</sup> de madeira nativa.



**Figura 1** - Vista geral das 4 áreas de intervenção ambiental requeridas (polígonos com linha preta), 1 área de comunicação de colheita de *Eucalyptus* sp (polígono com linha roxa) e localização das 31 (trinta e uma) árvores e palmeiras isoladas requeridas para corte (polígonos com linha branca) na Fazenda Morro das Flores, município de Passos/MG (Fonte: imagem obtida do Google Earth a partir dos arquivos fornecidos pelo responsável técnico deste projeto).



**Figura 2** - Em análise das imagens históricas, foi constatado que as áreas de intervenção requeridas no presente processo (7,1416 hectares) estavam ocupadas por pastagens, em meados do ano de 2004, onde existiam as árvores e palmeiras isoladas agora requeridas para corte na Fazenda Morro das Flores, em Passos/MG (Fonte: *Google Earth*, acesso em 10/03/2026).

Taxa de expediente: DAE nº 1401364259761 (131276593), valor recolhido de R\$ 730,09; emitido em 19/09/2025 e conforme comprovante de pagamento na mesma data e anexo ao mesmo DAE.

Taxa de expediente complementar: Em função do valor da UFEMG de 2026, DAE nº 1401370899793 ([131543700](#)), valor recolhido de R\$ 34,18; emitido em 20/01/2026 e conforme comprovante de pagamento na mesma data e anexo ao mesmo DAE.

Taxa florestal: DAE nº 2901364259875 ([131276595](#)), valor recolhido de R\$ 404,57; emitido em 19/09/2025 e conforme comprovante de pagamento emitido no mesmo dia e anexo ao DAE, referente a 6,007 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa e 12,129 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

Taxa florestal complementar: Em função do valor da UFEMG de 2026, DAE nº 2901364259875 ([131543703](#)), referente a 12,129 m<sup>3</sup> de lenha e 6,007 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, valor recolhido de R\$ 18,94; emitido em 20/01/2026 e conforme comprovante de pagamento na mesma data e anexo ao mesmo DAE.

O volume autorizado refere-se ao valor total pago de taxa florestal, de R\$ 423,51, e volume cadastrado no Sinaflor nº 23140857- print abaixo.

Volumetria autorizada				
Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha (m <sup>3</sup> )	Não se aplica	Não se aplica	12,1280	m <sup>3</sup>
Mourões (m <sup>3</sup> )	Não se aplica	Não se aplica	6,0072	m <sup>3</sup>

Detalhamento da volumetria autorizada	
Mourões (m <sup>3</sup> )	
Mourões (m <sup>3</sup> ) / <i>Acrocomia aculeata</i> / Coco-baboso / 2,8268 m <sup>3</sup>	Mourões (m <sup>3</sup> ) / <i>Croton floribundus</i> / Capexingui / 0,1272 m <sup>3</sup>
Mourões (m <sup>3</sup> ) / <i>Terminalia argentea</i> / Capitão-do-campo / 2,7671 m <sup>3</sup>	Mourões (m <sup>3</sup> ) / <i>Zanthoxylum riedelianum</i> / Mamica-de-porca / 0,2861 m <sup>3</sup>
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha (m <sup>3</sup> ) / 12,1280 m <sup>3</sup>	

#### 4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 31 (trinta e uma) árvores e palmeiras isoladas nativas vivas, em uma área de 7,1416 hectares, com rendimento de 12,1280 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 6,0072 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel e/ou empreendimento dos produtos florestais *in natura* na propriedade denominada Fazenda Morro das Flores, Matrículas nº 23.955 e 42.741, município de Passos/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501364260075 ([131276594](#)), valor recolhido de R\$ 601,86; emitido em 19/09/2025 e conforme comprovante de pagamento no mesmo dia e anexo ao DAE, referente a 6,007 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa e 12,129 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

Taxa reposição complementar: Em função do valor da UFEMG de 2026, DAE nº 1501370900269 ([131543702](#)), referente a 12,129 m<sup>3</sup> de lenha e 6,007 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, valor recolhido de R\$ 28,17; emitido em 20/01/2026 e conforme comprovante de pagamento na mesma data e anexo ao mesmo DAE.

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana**

**MASP: 1147785-8**

**Nome: Lilian Messias Lobo**

**MASP: 1365456-1**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134036926** e o código CRC **E38CE1A1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0001683/2026-49

SEI nº 134036926